



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Ação Oficial
No Dia: 13 / 09 / 2019
No Edição n.º: 130
Página n.º: 05

DECRETO Nº 190/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
304 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.100,00
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	59.200,00
TOTAL	R\$	62.300,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
10.305.1300.2.038 – Programas de Vigilância Epidemiológica		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
328 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.200,00
329 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	7.100,00
TOTAL	R\$	62.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 13 de setembro de 2019


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal